

AUDAX CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**CNPJ/MF Nº 37.750.457/0001-23****NIRE Nº 52300042003****ATA DA 10ª(DECIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Data, Hora e Local: Aos **28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025** às 10:00 horas, na sede social da companhia, localizada na Rua Santa Rita de Cássia s/n QD 112 Lote 06, Bairro Setor São Jose, no São Luis de Montes Belos - GO, CEP: 76100-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Presença de Acionistas: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **AUDAX CAPITAL SECURITIZADORA S.A, LAYLLA FERNANDA ALVES SANTOS, MARIANA MIRANDA DE CARVALHO e NATHALIA ALVES DA COSTA NERES.**

MESA: Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade a Sra. **MARIANA MIRANDA DE CARVALHO**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **LAYLLA FERNANDA ALVES SANTOS**, para secretariá-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

1. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- A proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a 6ª (sexta) emissão de debêntures, formalizada conforme o *“Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Regime Fiduciário em Direitos Creditórios, em até 4 (quatro) Séries, para Colocação Privada da Audax Capital Securitizadora S.A.”* (“Escritura” ou “Emissão”), conforme características descritas no item 6(i) abaixo;
- A Autorização para que a Diretoria Executiva da Companhia, bem como seus procuradores, (i) celebre a respectiva Escritura; e (ii) adote todos e quaisquer atos, negocie e celebre documentos necessários à efetivação das deliberações aqui aprovadas, incluindo todos os documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão e seus eventuais aditamentos; .
- Autorizar a lavratura da Ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.
- Arquivar a presente Ata na Junta Comercial do Estado de Goiás e no Registro do Comércio da Circunscrição da EMISSORA, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 6.404/76.
- Ratificar todos os demais atos relacionados à Emissão, que tenham sido praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e/ou por seus procuradores, antes da realização desta Assembleia.

2. Deliberações: Após discutidas as matérias que constaram da ordem do dia, os diretores da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:

- (i) Aprovar a 6ª (sexta) Emissão de Debêntures da Companhia, com as seguintes características: -

- (a) Número da Emissão: a Emissão constitui a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia;
- (b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), sendo (i) o valor de até R\$ 3.525.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais) referente às debêntures subordinadas da primeira série (“Debêntures Subordinadas”); (ii) o valor de até R\$ 4.993.750,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais) referente às debêntures seniores da segunda série (“Debêntures Seniores 2ª Série”); (iii) o valor de até R\$ 4.993.750,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais) referentes às debêntures seniores da terceira série (“Debêntures Seniores 3ª Série”); e (iv) o valor de até R\$ 9.987.500,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) referente às debêntures seniores da quarta série (“Debêntures Seniores 4ª Série”) (sendo as “Debêntures Seniores 2ª Série”, “Debêntures Seniores 3ª Série” e “Debêntures Seniores 4ª Série” denominadas, em conjunto “Debêntures Seniores” e, estas em conjunto com as Debêntures Subordinadas, “Debêntures”).
- (c) Número de Séries. A Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries.
- (d) Colocação e Procedimento de Distribuição. A Emissão objeto de colocação privada, sem a intermediação de Instituições Financeiras na alocação das Debêntures, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM e ao registro perante a ANBIMA.
- (e) Data de Emissão. A Data de Emissão das Debêntures será 28 de fevereiro de 2025.
- (f) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a rentabilidade das Debêntures terá início na data de cada integralização, conforme os respectivos aportes realizados.
- (g) Tipo e Forma. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem a emissão de cautelas e certificados.
- (h) Conversibilidade e Espécie. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Emissora e da espécie quirografária.
- (i) Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão vencimentos em até 12 (doze) meses. Nas devidas Datas de Vencimento, conforme previsto na Escritura, a Emissora deverá pagar aos debenturistas o respectivo valor nominal.
- (j) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas: (i) 3.525.000 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil) de Debêntures Subordinadas; (ii) 4.993.750 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta) de Debêntures Seniores 2ª Série (iii) 4.993.750 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta) Debêntures Seniores da 3ª Série; e (iv) 9.987.500 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos) Debêntures Seniores da 4ª Série.
- (k) Local de Emissão. Cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.
- (l) Subordinação. As Debêntures Subordinadas terão seu pagamento subordinado ao das Debêntures Seniores e serão pagas no Data de Vencimento, desde que satisfeita a Ordem de Alocação dos Recursos, conforme previsto na Escritura.
- (m) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, com pagamento em tranches, em moeda corrente nacional e/ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, incluindo, mas não se limitando a ativos virtuais e/ou criptomoedas, na data indicada no Boletim de Subscrição.
- (n) Regime de Colocação. As Debêntures Seniores serão colocadas pelo regime de melhores esforços de colocação.
- (o) Valor nominal unitário. O valor unitário das Debêntures será de R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão.
- (p) Atualização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.
- (q) Remuneração das Debêntures Seniores. As Debêntures Seniores da 2ª e 3ª Série terão remuneração correspondente à variação acumulada de 135% (cento e trinta e cinco por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, (“Taxa DI”). As Debêntures Seniores de 4ª série terão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 4% a.a (quatro por cento ao ano) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, (“Taxa DI”)
- (r) Amortização Extraordinária Facultativa. Será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

(s) Resgate Antecipado Facultativo. Será permitido o resgate antecipado facultativo das Debêntures.

(ii) Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia, bem como seus procuradores, a (i) celebrar a respectiva Escritura; e (ii) adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações aqui aprovadas, incluindo todos os documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão e seus eventuais aditamentos

(iii) Autorizar a lavratura desta ata na forma sumária nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

(iv) Garantir o registro e arquivamento da presente Ata na Junta Comercial do Estado de Goiás e no Registro do Comércio da Circunscrição da EMISSORA, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 6.404/76

(v) Ratificação de todos os demais atos relacionados à Emissão, que tenham sido praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e/ou por seus procuradores, anteriormente à data desta Assembleia.

3. Lavratura da ata, publicação e encerramento: o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio.

São Luís de Montes Belos - GO, 28 de Fevereiro de 2025

MARIANA MIRANDA DE CARVALHO

Presidente

LAYLLA FERNANDA ALVES SANTOS

Secretário

Lista dos Acionistas presentes na **Ata da 10^a** (décima) Assembleia Extraordinária,
realizada em **28 de fevereiro** de 2025

MARIANA MIRANDA DE CARVALHO

LAYLLA FERNANDA ALVES SANTOS

NATHALIA ALVES DA COSTA NERES.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUDAX CAPITAL SECURITIZADORA S.A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02078992151 | |
| 02802834150 | |
| 70167241150 | |